

CLASSICORREIO

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JARU**

**PUBLICAÇÃO DE REALINHAMENTO
DE PREÇO**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público o REALINHAMENTO de preço do combustível, conforme Parecer do Controle Interno, e como segue:

OBJETO: Realinhamento de Preço, Combustível (Gasolina Comum) - Pregão Presencial nº 04/CMJ/2016, Proc. Adm. nº 008/2016; o qual era atualmente praticado;

SOLICITAÇÃO: Requerimento da empresa AUTO POSTO MARQUES LTDA.

PERCENTUAL REAJUSTADO: 2,2 % na Gasolina.

Com isso o Valor reajustado no referido Processo será de: Combustível Gasolina Comum - 3,96 (Três reais e noventa e seis centavos), ficando sem efeito as publicações efetuadas no Mural da CÂMARA em 13/05/2016, Jornal Correio Popular - Classificados de 14 e 15 de maio e AROM - Edição 1704 de 16/05/2016. Considera-se os efeitos da presente publicação.

Jaru (RO), 25 de maio de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE CMJ

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**Extrato Do 01º Termo Aditivo
Do Contrato Nº016/2016**

Processo Nº: 020/2014/Ipms
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO

Contratada: Nascimento & Alves Com. De Combustíveis Ltda.

CNPJ: 10.491.743/0001-65

Licitação: Pregão Presencial Nº056/Cpl/2015-ata de registro de preço nº017/cpl/2015

Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Combustíveis

Prazo: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação De Prazo De Vigência Do Contrato Original, Para Mais 120(cento e vinte) dias, Ou Seja, Do Dia 29/04/2016 A 29/07/2016.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

DECRETO Nº 57/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

RANIERY LUIZ FABRIS, Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Alvorada do Oeste-RO, o dia **27 de maio de 2016.**

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e coveiros. Por prestarem serviços essenciais aos municípios que não podem sofrer solução de continuidade, dado ao seu caráter essencial e/ou emergencial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste-RO, 25 de Maio de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JARU**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru - RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, Adjudicar, respaldada pelo que tange a lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, a: "**M.L. DA SILVEIRA - ME**", CNPJ: **03.687.065/0001-45**, com valor estimado de serviços até o final do exercício, na Dotação: Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: "Serviços de Encadernação e Fotocópias Simples". Totalizando no valor, **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**.

Jaru/RO, 25 de maio de 2016.

Célio Moraes Souza
Pregoeiro
Port.04/CMJ/16

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2016

PROCESSO: Nº 447/2016/SEMOSP
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/CPL/2015-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº017/CPL/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CONTRATADA: NASCIMENTO & ALVES COM.DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: Nº 10.491.743/0001-65

VALOR DO CONTRATO: R\$242.016,09 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: 120(CENTO E VINTE)DIAS
RECURSO: OUTROS CONVENIOS DO ESTADO

EMPENHO: Nº 878/2016

VALOR DO EMPENHO: R\$ 242.016,09

ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2016

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**Decreto n. 058/2016
De 25 de Maio de 2016.**

Dá novo prazo a Comissão de Sindicância Administrativa Nomeada pelo Decreto nº 125/2015 e Convalida os atos realizados pela mesma.

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Torna válido todos os atos administrativos executados pela Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pelo Decreto nº 125/2015, designada para apurar responsabilidade sobre suposto extravio dos processos administrativos nºs 150 e 264/2005 que tinham como objeto a contratação de empresa para serviços no atendimento de transporte escolar no Município.

Art. 2º - A referida Comissão terá um novo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto para concluir a apuração dos fatos, devendo dar ciência a Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração, para serem tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito,
aos 25 de Maio de 2016.

Raniery Luiz Fabris
Prefeito Municipal

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO) A EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, localizada na Rua Jamil Vilas Boas, nº 365, bairro Duque de Caxias, CNPJ: nº 16.624.611/0282-31, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 01/02/2016, a Renovação da Licença Municipal de Operação Conforme Processo nº 2-16182/2015, para a atividade de Abastecimento de Diesel e lavagem de ônibus.

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ: 13.436.844/0001-21, localizada à avenida transcontinental n. 2182, Bairro 2 de DOIS DE ABRIL, nesta cidade de Ji-Paraná - RO, solicita o comparecimento do funcionário **Sr. FABIO CAMPIN PEREIRA**, portador da CTPS n.º 263631 Serie: 001/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S.º demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 72 (Setenta e duas horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná/RO
Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)**

CITAÇÃO DE: ALDAIR JOSE DE SOUZA DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.622.256/0001-70, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 17.483,29 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)** atualizada até fevereiro de 2014. Fica advertido de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficara isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerido, desde logo, identificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, devesse ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independentes de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DA INICIAL: A exequente alega que é credora do executado da importância certa e exigível de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), representada pelo cheque nº 000028 nos autos, que atualizada até fevereiro de 2014 importam no valor de R\$ 17.483,29 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) restando frustradas as tentativas amigáveis para adimplimento do débito. Razão pela qual ingressou com a presente ação.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível
Processo: 0004466-48.2014.8.22.0005
Classe: Monitoria
Parte Autora: Moreno e Cia Ltda Me
Parte Ré: Aldair Jose de Souza dos Santos Eireli

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n 615, CEP: 78.900-261 - Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail jip4civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná/RO, 15 de abril de 2016.
LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

**EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias**

DE: Pedro Henrique Costa Baêsse Siqueira, brasileiro, casado, CPF/MF n. 127.925.012-00, nascida aos 11/10/1994, natural de Pocrane/MG, filho de Pedro Moreira Baêsse e Elza Luiza da Costa Baêsse, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: **0003122-98.2015.822.0004**
Vara: 1ª Vara Cível
Classe: Divórcio Litigioso
Procedimento: Procedimento Regidos por Outros Códigos e Leis
Parte Autora: Geruza Margarida Henrique de Siqueira Baêsse
Advogado: Karima Faccioli Caram OAB 3460

FINALIDADE: CONTESTAR, no prazo de **15 (quinze) dias**, a ação abaixo identificada, ficando já advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-á que o requerido aceita como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua petição inicial.

Sede do Juízo: Fórum Jurista T. de Freitas, Rua Café Filho, 127, Pc dos três Poderes, Ouro Preto do Oeste-RO, 76920000 - Fone: (69)3461-3813.

Ouro Preto do Oeste, 06 de abril de 2016.

Bel. Wilson Von Heimburg
Escrivão Judicial
Assina por determinação do Juiz

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná - 1ª Vara Cível**

Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 - Fax: (69)3421-1337 - Fone: (69)3421-5128

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 05 dias**

Processo: 0004094-70.2012.8.22.0005
Classe: Cumprimento de Sentença
Exequente: VALDEMIR RODRIGUES MARTINS
Advogado: Valdemir Rodrigues Martins OAB/RO 1651
Exequente: Faronildo Gomes da Silva
Valor da ação: R\$ 2.391,50 (10/09/2013)

INTIMAÇÃO DE: FARANILDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 113.997.402-53, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Sandra Martins Lopes**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido **FARANILDO GOMES DA SILVA** da penhora efetuada através do meio on line (convênio BACEN-JUD), de Dinheiro na quantia de R\$ 2.828,54 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), transferida para conta vinculada a este juízo, Banco da Caixa Econômica Federal S/A, bem como fica **INTIMADO** desta, para MANIFESTAÇÃO, querendo, dentro de quinze (15) dias.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2016.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada - Portaria 003/2009/
GAB/1ºVCRPC

EMPREGO

VAGAS EXCLUSIVAS PARA DEFICIENTES

**UNIÃO NOROESTE
BRASILEIRA DA IGREJA
ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**

Entidade Religiosa possui vagas exclusivas para portadores de deficiência na função de Auxiliar Administrativo/Serviços Gerais.

Local de Trabalho: Ji-Paraná-RO
Remuneração - a combinar
Requisitos: ser portador de deficiência. Não é necessário ter experiência.

Interessados pela vaga deverão encaminhar seus currículos para o endereço: Av. Ji-Paraná nº855 Bairro Urupá. CEP 76.900-285
Informar o tipo de deficiência e as atitudes a que está habilitado/reabilitado para desempenhar.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6075/GAB/PM/JP/2016
03 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2923, de 10 de março de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1473 15.451.0006.1098.0000 Pavimentação de Vias Urbanas - Conv. 058/15/PJ/DER-RO 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 958 Conv. 058/15/PJ/DER-RO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Convênio n. 058/15/PJ/DER-RO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6074/GAB/PM/JP/2016
03 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 21/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 76.692,96** (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
463 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ 76.692,96

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
462 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ -76.692,96

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo 006 do Contrato: 053/ASJUR/2014 Processo n°: 488/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: J.R Construções e Terraplanagem Ltda Epp.

Objeto: Contratação de Empresa para realização de serviços de Construção da quadra coberta com vestiário 001/2013, realizada na unidade escolar da EMEF Tarsila do Amaral no Município de Teixeiraópolis/RO, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo: O presente Termo Aditivo de Contrato é celebrado pelo prazo certo e determinado de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 24 de Maio de 2016.

Data: Teixeiraópolis/RO, 23 de Maio de 2016.

Assinam:
J.R Construções e Terraplanagem Ltda Epp
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6076/GAB/PM/JP/2016
03 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1131 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 14.000,00

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

1133 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 6.000,00

3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1126 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

1139 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -14.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Extrato do 1º Termo de Realinhamento de Preços do Contrato: 053/ASJUR/2014 Processo n°: 488/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: J.R Construções e Terraplanagem Ltda Epp.

Objeto: O presente Termo de Realinhamento de preços tem por objeto o realinhamento de preços dos serviços prestados pela empresa para realização de serviços de Construção da quadra poliesportiva coberta em estrutura metálica e com vestiário, do Contrato 053/ASJUR/2014, visando reestabelecer as condições econômicas entre as partes conforme previsões contratuais das partes estabelecidas no contrato.

Valor: O realinhamento dos serviços que faltam executar e pagar perfaz o valor de **RS 43.304,62** (quarenta e três mil trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Data: Teixeiraópolis/RO, 23 de Maio de 2016.

Assinam:
J.R Construções e Terraplanagem Ltda Epp
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6077/GAB/PM/JP/2016
03 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o Memorando n. 22/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 2.000,00** (dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
420 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde

§ 2º Redução (-):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
439 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 46/CPL/2016

PROCESSO Nº 274/2016
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 24/05/2016 MEM:97/SEMECE
FIRMA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
VALOR: RS 2.757,42 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIALESPORTIVO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez. Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 6078/GAB/PM/JP/2016
03 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 10.626,00** (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
787 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 10.626,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
818 26.782.0006.1019.0000 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -10.626,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

Anuncie Aqui
JORNAL CORREIO POPULAR
“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”
LIGUE - 3421-6853

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6079/GAB/PM/JP/2016
03 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 0204/GAB/SEMED/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
167 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

174 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 1.700,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
156 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

168 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -1.700,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

171 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. marechal Rondon, 984, através do Pregoeiro Oficial **Emerson Gomes dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital do **Pregão Eletrônico Nº025/CPL/2016** qual objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA NA AREA PREVIDENCIARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS RO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

NO ANEXO 02 DO EDITAL ITEM 1.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê:

c) Cópia da Carteira Profissional do CRC, responsável pela empresa licitante que ira executar o serviço.

d) Comprovação que a empresa possui em seu quadro de funcionário profissional habilitado para prestar o serviço de contabilidade publica.

e) Certificado de regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Leia-se:

c) Cópia da Carteira Profissional do **CORECON**, do responsável pela empresa licitante que ira executar o serviço.

d) Comprovação que de a empresa é cadastrada no **CORECON**, e possui em seu quadro de funcionário profissional habilitado para prestar o serviço de consultoria financeira e analise do mercado financeiro.

e) Certificado de regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Economia.

DEVIDO AS ALTERAÇÕES DO EDITAL A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PASSOU-SE PARA AS 09:45 DO DIA 08/06/2016, **COM INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 10:00 HORAS DO DIA 08/06/2016**, horário de Brasília, local www.cidadecompras.com.br.

O teor dos demais itens do edital e anexo permanece como foram disponibilizados anteriormente.

A presente retificação será afixada no local de praxe junto à Prefeitura Municipal de Seringueiras, em forma de aviso. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 25 de maio de 2016.

Emerson Gomes dos Reis
Pregoeiro Oficial
Port. Nº145/PMS/GAB/2015

DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Publicação: quarta-feira, 25 de maio de 2016

COMARCA DE MACHADINHO D'OESTE

1ª VARA CÍVEL
1º Cartório Cível
1ª Vara Cível
Juiz de Direito: Dr. Hedy Carlos Soares
Diretora de Cartório: Rosângela Maria de Oliveira Costa

E-Mail: mdo1civel@tjro.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE: ADRIANO LAZZARETTI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 884.171.150-72, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Proc.: 0000644-72.2015.8.22.0019
Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Cidemad Indústria e Comércio de Exportação de Madeiras Ltda
Advogado: Renata Alice Pessoa Ribeiro de Castro Stutz (OAB/RO 1112)

Executado: Adriano Lazzaretti
FINALIDADE: Citação da requerida acima mencionada para tomar conhecimento da presente ação e para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento da dívida exequenda. Fixada honorários em 10% (dez por cento), em caso de pronto pagamento a verba honorária será reduzida pela metade.

PRAZO PARA RESPOSTA: 03 dias, a contar da dilação do prazo do edital.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná/RO
Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)

CITAÇÃO DE: CELIA NORBERTO PE-REIRA, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 177.323.282-72 e portadora do RG nº 280.790 SSP/RO, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 550,49 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)** atualizada até fevereiro de 2015. Fica advertido de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficara isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerido, desde logo, cientificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, devera ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independentes de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DA INICIAL: A exequente alega que é credora do executado da importância certa e exigível de R\$ 550,49 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), representada pelo cheque nº 000052 nos autos, o débito é originário da venda de peças e prestação de serviço de mão de obra em veículo da requerida. As tentativas amigáveis para adimplimento do débito. Razão pela qual ingressou com a presente ação.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível
Processo: 0001348-30.2015.8.22.0005
Classe: Monitória
Parte Autora: Tigrão Comércio de Veículos
Parte Ré: Célia Norberto Pereira

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n. 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: jip4civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná/RO, 05 de maio de 2016.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná-RO**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)**

CITAÇÃO DE: H. FRANCO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.490.538/0001-24, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte supramencionada para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias, SOB PENA de ser-lhe penhorados tantos bens quantos forem suficientes para assegurar a totalidade do débito e acréscimos legais, sendo fixados os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa, que será reduzida pela metade no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, advertindo-o ainda, de que poderá, no prazo de 15 dias opor embargos.

VALORDO DÉBITO: R\$ 2.207,67 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos), atualizados até setembro de 2015.

RESUMO DA INICIAL: A exequente alega que é credora do executado da importância de R\$ 1.837,59 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), representada por vários títulos de crédito, todos acostados aos autos. A exequente diligenciou-se diversas vezes visando o adimplimento da obrigação junto à executada, não obtendo êxito, razão pela qual o exequente ingressou com a presente ação.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Autos nº: **0007327-70.2015.822.0005**
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda
Advogado: Edson Cesar Calixto Junior OAB 3897
Requerido: H Franco Me.

Ji-Paraná/RO, 3 de maio de 2016.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná
5ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

CITAÇÃO DE: M.F. AUTO CENTER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.249.291/0001-11, na pessoa do Representante, **atualmente em lugar incerto.**

Processo: **0009330-95.2015.8.22.0005**
Classe: Execução de título extrajudicial
Assunto: Compra e venda
Exequente: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda
Advogado: Edson Cesar Calixto OAB RO 1873
Executado: M F Auto Center Ltda Me
Valor da Ação: R\$ 17.220,81

FINALIDADE: Citação do(a)(s) executado(a)(s), para que PAGUE no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do edital, a importância cobrada do valor da ação, ou seja, **R\$ 17.220,81 (dezesete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos)**, mais atualização. Ficando ADVERTIDO(A), que não efetuando o pagamento no prazo assinado acima, ser-lhe-ão PENHORADOS OU ARRESTATOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, CIENTE AINDA que poderá OPOR-SE, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA.

RESUMO DA INICIAL: O(A) executado(a) contratou créditos representados pelo Temor de Confissão da Dívida com Renegociação nº 23241-11/41/2015, cujo valor atualizado em 7/7/2015, monta R\$ 17.220,81 (dezesete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

ADVERTÊNCIA: Havendo ou não penhora, o prazo para EMBARGAR será de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo Edital nos termos do art. 219 do nCPC.

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller – Av. Ji-Paraná, 615, CEP: 76.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1399 – Ramal 216 – site: www.tjro.jus.br

Ji-Paraná-RO, 20 de abril de 2016.

Marcos Alberto Oldakowski
Juiz de Direito
(assinado digitalmente)

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito.



INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com